autorizada a conceder um auxílio de Natal em favor da Assistência Social Pio XII e ao Centro Espírita "Cassio Siqueira Campos," desta cidade, na quantia de Cr$ 10.000,00 em partes iguais.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despêsa de que trata esta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 10.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 14 de Novembro de 1964.

Waldir Dias Duarte

Fernando Cardoso - Sec.

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.

Albertina Rostino - aux.

Lei nº 957, de 14 de Novembro de 1964.

Autoriza doação de imovel.

O Povo do Município de Sertãozinho, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sertãozinho, diga, Municipal autoriza-

da a doar, ao Estado de Minas Gerais, em terreno do patrimonio municipal, medindo 50 (cincoenta) metros de frente por 50 (cincoenta) metros de fundos, sito á rua São Paulo, nesta cidade, confinando pelos demais lados com áreas vagas.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º se destinará a construção, pelo Estado, de um prédio para Grupo Escolar.

Art. 3º - Fica o Prefeito municipal autorizado a conferir a respectiva escritura de doação, de acôrdo com os têrmos desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Funtal, 14 de Novembro de 1.961.

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta data.

Albertina Glostino - aux.

Lei nº 958, de 14 de Novembro de 1961.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Funtal, por